

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 103

São Paulo

quarta-feira, 4 de junho de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 3-6-86

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo 3.º CPP-37-84-SE e seu apenso SE.3747-84, a MARI SUELY SIMI DE CAMARGO, RG.1.497.764, Professor I, efetiva, do QM, da Secretaria da Educação;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do proc. 1.º CPP-8-85-SE e seus apensos SE-DRECAP-3-11.141 de 1985 e SE-739-85, a ELISABETH BARBOSA MALUF, RG.2.997.310, Professor III, efetiva, do QM, da Secretaria da Educação.

DESIGNANDO

CLAUDIO TUCCI, RG.2.641.657, para exercer a função de Chefe de Gabinete, padrão 20-A, da E.V.4, instituída pela L.C.247-81, da Secretaria de Descentralização e Participação.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 3-6-86

No processo SF-71.325-64, em que JAYNE SALESI solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado como locador individual de serviços: "Tendo em vista o parecer 704-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro, por insuficiência de prova, o pedido de contagem de tempo formulado pelo interessado".

No processo SAA-114.211-77, em que MARIA TEREZA VEN TURINI CREMONIZ, viúva de Antonio Cremoniz, ex-funcionário do QSA, solicita pagamento, a título de indenização, de férias denegadas por necessidade de serviço: "Tendo em vista o parecer 741-86, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro em parte o pedido da interessada, para autorizar o pagamento, a título de indenização, aos beneficiários do funcionário falecido, da quantia correspondente a 75 dias de férias não gozadas por necessidade de serviço, observadas as cautelas indicadas no aludido parecer".

No processo DRT-1-3.849-79-SF, em que ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Agente Fiscal de Rendas, solicita averbação de férias, para aposentadoria, correspondentes aos exercícios de 1973 a 1976, não usufruídas em virtude de seu mandato de Prefeito Municipal de Assis: "Tendo em vista o parecer 730-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido do interessado por falta de amparo legal".

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	3
Descentralização e Participação	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	6
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	13
Saúde	45
Obras e Saneamento	48
Transportes	49
Administração	50
Cultura	56
Esportes e Turismo	56
Negócios Metropolitanos	56
Universidades	
Universidade de São Paulo	57
Universidade Estadual de Campinas	58
Universidade Estadual Paulista	59

No processo administrativo 3.º CPP-37-84-SE c/ap. SE-3.747-84, em que é indiciada MARI SUELY SIMI DE CAMARGO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 805-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a indiciada MARI SUELY SIMI DE CAMARGO, RG.1.497.764, Professor I, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I e § 1.º, do mesmo diploma legal".

No processo CEE-1.940-84, em que GRACIETE REGINA DE CARVALHO solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado sob o regime de credenciamento: "Tendo em vista o parecer 726-86, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pela interessada, sob o regime de credenciamento, em virtude de comprovada a descaracterização do instituto".

No processo DRT-6-2.444-84-SF c/ap. DRT-6-1.306-81-SF, em que GENNY FÁVERO solicita pagamento das diferenças retributórias entre a sua antiga função de Escriurário e o cargo de Exator, desde a data em que deixou de tomar posse, obstaculada em decorrência de exame médico do INCC, até o dia em que sua situação normalizou com o início do exercício: "À vista das manifestações dos órgãos competentes da Secretaria da Fazenda e do parecer 803-86, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o pagamento, à interessada, das diferenças retributórias cabíveis, feitas as deduções apontadas e observada a prescrição quinquenal. Publique-se, devolvendo-se os autos à origem, para as demais providências administrativas de direito".

No processo DGP-SSP-2.612-84, em que ILDA VERÍSSIMO MONTEIRO, viúva de Benedito Monteiro, ex-funcionário do QSSP, solicita pagamento, a título de indenização, de férias indeferidas por necessidade de serviço: "Diante dos elementos de instrução deste processo e do parecer 760-86, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido da interessada para autorizar o pagamento, a título de indenização, aos beneficiários de Benedito Monteiro, da quantia correspondente a 210 dias de férias não usufruídas, por absoluta necessidade de serviço, referentes aos exercícios de 1968, 1971, 1975, 1976, 1978, 1980 e 1981, desde que observados os termos do item 9 do mencionado parecer".

No processo SJ-216.789-84 c/aps. PGE-87.032-84, PGE-54.611-77, em que PEDRO IVO DEL MASSO solicita reformulação do despacho publicado em 27-4-84, no sentido de que seja computado o tempo de serviço para todos os fins: "À vista das manifestações da Procuradoria Geral do Estado e do Secretário da Justiça, bem como do parecer 711-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro a pretensão do interessado, ficando mantida, em consequência, a decisão que limitou o seu pedido de contagem de tempo durante o período em que esteve afastado no serviço público".

No processo administrativo 1.º CPP-8-85-SE c/aps. SE-DRECAP-3-11.141-85, SE-739-85, em que é indiciada ELISABETH BARBOSA MALUF: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 756-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Elisabeth Barbosa Maluf, RG.2.997.310, Professor III, do Quadro do Magistério, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1.º, da Lei 10.261-68".

No processo DRT-10-575-85-SF, em que JOÃO PEDRO CAP PELL, aposentado em cargo de Agente Fiscal de Rendas, de corrente da transformação de cargo de Exator, solicita reconsideração de decisão que lhe negou pedido de reversão: "À vista das manifestações dos órgãos competentes da Secretaria da Fazenda e do parecer 725-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração interposto pelo interessado".

No processo SPS-1.645-85 c/ap. req. de 15-8-85, em que TANIMOTO SHIZUKO recorre de decisão que lhe negou transformação de cargo: "À vista do parecer 599-86, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso da interessada, por extemporâneo, acrescentando que, se fosse possível apreciá-lo, seria para negar-lhe provimento por falta de amparo legal".

No processo SSP-7.792-85-DGP, em que RAPHAELA ZUPO PELOSI, viúva de Victor de Maria Pelosi, ex-funcionário do QSSP, solicita pagamento, a título de indenização, de férias indeferidas por necessidade de serviço: "Tendo em vista o parecer 661-86, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro em parte o pedido para autorizar o pagamento, a título de indenização, à beneficiária do funcionário falecido, do Victor de Maria Pelosi, da quantia correspondente a 300 dias de férias não usufruídas, por absoluta necessidade de serviço, relativas aos exercícios de 1965, 1967, 1970, 1971, 1973, 1974, 1976, 1979, 1981 e 1982, observadas as normas legais e regulamentares (item 16 do citado parecer)".

No processo SJ-224.165-85, em que MARIA SYLVIA ZANEL LA DI PIETRO solicita seja tornado sem efeito o Decreto nº 23.449-85: "À vista do parecer constante de fls. 50/55, que acolho, indefiro o pedido formulado pela interessada, por falta de amparo legal".

Na aut. prov. 279-86-DE-SOS, em que LUIZ ALVES DE MORAES, beneficiário pela Lei da Anistia, solicita o computo do tempo em que esteve afastado do serviço público para fins de adicionais e sexta parte: "À vista dos elementos de instrução destes autos e do parecer 812-86, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro, observadas as normas legais, o pedido de contagem de tempo em que o interessado esteve afastado do serviço público, para fins de adicionais e sexta parte, sem direito, porém, ao percebimento de atrasados".

No processo DGP-551-86-SSP, em que VANIA MARIA TOES CA SANTINI, viúva de Roberto Santini, ex-funcionário do QSSP, solicita pagamento, a título de indenização, de férias indeferidas por necessidade de serviço: "Tendo em vista o parecer 662-86, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro em parte o pedido para autorizar o pagamento, a ti

tulo de indenização, à beneficiária do funcionário falecido Roberto Santini, da quantia correspondente a 90 dias de férias não usufruídas, por absoluta necessidade de serviço, relativas aos exercícios de 1981, 1982 e 1983, observadas as normas legais e regulamentares (item 14 do citado parecer)".

No processo SAA-557-86, em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, ERIVAN XAVIER DA ROCHA, RG.18.165.639, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidas as preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

DECRETO DE 3-6-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, II, da L.C.180-78 e em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 16-1-86, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Oficial de Administração, padrão 14-A, da E.V.1, a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.453-86, do SQC-III-QSEP, ficando classificados nos órgãos a seguir indicados:

Gabinete do Secretário

BYRON DE ARAÚJO PEREIRA, RG.2.207.067, vago em decorrência da promoção de Julia Maria de Oliveira Mello;
GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA, RG.8.324.201, vago em decorrência da promoção de Leo Hugo Andreoni, ambos no Departamento de Administração;
JOEL FERREIRA DA CUNHA, RG.10.440.190, vago em decorrência da exoneração de Elizabeth Bertuncelli, no Centro de Recursos Humanos;

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

MONICA MUNIZ DE SOUZA, RG.12.613.963, vago em decorrência da promoção de Achilles Elzi Hirata;

Coordenadoria de Ação Regional

MARIA ESTELA OLIVEIRA CARVALHO, RG.11.661.285, vago em decorrência da aposentadoria de Cláudia Martins Lima.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

DECRETO DE 3-6-86

PROMOVENDO,

post mortem, a contar de 9-1-59, nos termos da Lei 5.135-59, à graduação de Guarda Civil de Classe Distinta, o Guarda Civil de 1.ª Classe, matrícula 5.954 JOSÉ TELHEIRO, da extinta Guarda Civil de São Paulo, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 22-1-77.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DECRETOS DE 3-6-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78, NÉLCIA BALLO NI GOMES DOS SANTOS, RG.3.317.521, Bibliotecária Chefe, padrão 16-D, da E.V.1, T-1, efetiva, do SQC-II-QSAA, classificada no Instituto de Botânica, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção II, padrão 16-A, da E.V.4, instituída pela L.C.247-81, alterada pela L.C.453-86, do SQC-I-QSAA, vago em decorrência da exoneração de Maria Angélica Zandarin, ficando classificado na Administração da mencionada Coordenadoria;

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78, LUCIA MARIA RODELLI, RG.8.855.779, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário I, padrão 6-A, da E.V.2, a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.453-86, do SQC-I-QSAA, vago em decorrência do falecimento de Ioni Aparecida Rangel Marcondes Demasi, ocorrido em 21-3-86, ficando classificado no Instituto de Zootecnia, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 3-6-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78 e art. 11, I, da L.C.444-85, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Assistente de Diretor de Escola, padrão 15-A, da E.V.5, a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.453-86, do SQC-I-QM:

DRE - Bauri

EDINA SIPOLI POMINI, RG.5.595.254, vago em decorrência da exoneração de Lenete Marcia Arielo Gastala, publicada a 19-3-86, ficando classificado na EEPSP Anchieta, em Pederneras, DE de Jau (proc. SE-1.197-86);
MARIA CELINA RANDO MELON, RG.6.123.861, vago em decorrência da exoneração de Cirineu Pupo, publicada a 19-3 de 1986, ficando classificado na EEPSP Profª Leonina Alves Coneglian, em Lençóis Paulista, DE de Lençóis Paulista (proc. SE-1.006-86).